



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-4321
Fone 3652-1780 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 17 de janeiro de 2017.

SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA:

Apresentamos o presente Projeto de Lei que trata da revisão geral dos Servidores e Cargos em Comissão do Poder Legislativo.

A revisão geral proposta leva em consideração índices de reajustes propostos aos servidores do Poder Executivo Municipal conforme Projeto de Lei nº 3560/2017.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**Ver. Luís Ricardo dos Santos Vieira
P r e s i d e n t e**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-4321
Fone 3652-1780 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3566 / 2017

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) aos Servidores do Quadro de Empregos e do Quadro em Extinção, bem como aos cargos em Comissão, todos do Poder Legislativo Municipal..

Parágrafo único - A revisão prevista no “caput” do presente artigo deverá incidir também sobre o vale alimentação, conforme Lei Municipal nº 1871/2003.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração